

PROCESSO SELETIVO 01/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Edital nº 01/2020, torna público o local de provas e CONVOCA os candidatos inscritos para PROCESSO SELETIVO para provimento do quadro de vagas da Prefeitura Municipal de Aramari/BA.

A prova objetiva será realizada no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2020** conforme local, turno e horário estabelecidos na tabela abaixo, e terá a duração de 3 (três) horas para todos os cargos.

02 DE FEVEREIRO DE 2020	
TURNO MATUTINO	
PROFESSOR DE PORTUGUÊS PROFESSOR DE MATEMÁTICA PROFESSOR DE HISTORIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS PROFESSOR FUNDAMENTAL I AUXILIAR DE CLASSE

TURNO MATUTINO:
ABERTURA DOS PORTÕES: 07:50 HS
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:20 HS
HORÁRIO DO INÍCIO DA PROVA: 08:30 HS

Escola	Endereço
ESCOLA CENTRO ED JOSE DE ARAUJO BATISTA	OLHOS DAGUA
ESCOLA EST PROF MARIA DO CARMO SANTANA	RUA DA FEDERAÇÃO SN
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ	RUA MARIA FRANCISCA BATISTA - CENTRO
ESCOLA LUIZ VIANA FILHO	RUA JOSE AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, 1317, CAPELINHA

ORIENTAÇÕES A TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento de identidade ORIGINAL com foto. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

No dia de realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, tampouco entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3, relógios digitais, relógios analógicos, bonés, óculos escuro, etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado. Não será permitido o acesso ao banheiro com alguns desses equipamentos, mesmo que desligado. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

A CBI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, foto e impressão digital em formulário próprio na Coordenação de cada local de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou a assinatura do portador.

Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a CBI poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que, durante a sua realização for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, faltar

com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos, não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, caso solicitado.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas ou das normas e os procedimentos para a realização da prova objetiva previstos no Edital nº 01/2020 implicará a eliminação do candidato.

Fica assinalado aos interessados prazo de 48 HORAS para possíveis reclamações pertinentes. Informamos que os requerimentos de candidatos que manifestarem recursos referentes às inscrições deverão ser enviados para o seguinte e-mail: contato@concursoscbi.com.br.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Aramari.

Aramari, 28 de dezembro de 2020.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.